



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO

18/03/24

Horácio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 215/24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 022/24-CEE/RO, do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 196/23, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que estabelece o parágrafo único do artigo 46 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada em 6 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 190;

- o Processo n.º 022/24-CEE/RO, que trata da solicitação do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, de Recredenciamento e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para os Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 022/24-CEE/RO, do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 196/23.

Parágrafo único. No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de realizar visita técnica ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, objetivando verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, com vistas ao Recredenciamento e à Prorrogação de Autorização de Funcionamento, objeto do Processo n.º 022/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE N.º 50

Em: 18/03/24